



**PROTOCOLO N° : 24.777-4/2019**

**PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**INTERESSADA : CRISTIANI CASTRILLON LARA VEGGI**

**ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### **RELATÓRIO**

Versam os autos sobre o pedido de registro do ato e legalidade da planilha de proventos integrais, que se refere à concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **Sra Cristiani Castrillon Lara Veggi**, servidora efetiva no cargo de Escrivão de Polícia, Classe “E”, Nível “010”, lotada quando em atividade na Polícia Judiciária Civil, nos termos do artigo 40, §4º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 47/2005, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, no art. 2º da Lei Complementar n.º 401/2011, alterada pela Lei Complementar n.º 524/2014, mais as disposições da Lei Complementar n.º 407/2010, com subsídio integral, bem como o teor do processo n.º 263103/2019, do Mato Grosso Previdência.

O Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso – MT-Prev, por meio do Parecer n.º 2394/2019/MTPREV, opinou pelo deferimento da aposentadoria voluntária. Dessa forma, foi editado o Ato n.º 2.713/2019<sup>1</sup>.

Após a instrução dos autos, a 4ª Secretaria de Controle Externo, por meio do Relatório Técnico de Defesa<sup>2</sup>, concluiu pelo registro do Ato n.º 2.713/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 3.731/2022<sup>3</sup> subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, em consonância com a

<sup>1</sup> Doc. digital 190450/2019 – pág. 6

<sup>2</sup> Doc. digital 180793/2022

<sup>3</sup> Doc digital 184227/2022





Unidade Técnica, opinou pelo registro do Ato n.º 2.713/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

**É o Relatório.**

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2022.

*(assinatura digital)<sup>4</sup>*

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**

Relator

<sup>4</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

